

**ATA 29/RO/2020**

Aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se, virtualmente, através do aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela Agerst, para o enfrentamento da pandemia causada pelo CORONAVIRUS (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; José Luiz Juruena; o Fiscal Claudiomiro de Oliveira Flores; o Procurador Jefferson Zanette; a Procuradora Camila Cervo Sulzbach; a Diretora-Geral Maríndia Tassinari, onde foram tratados os seguintes assuntos: Após o cumprimento do Presidente Auro, a Procuradora Camila Cervo Sulzbach informou que hoje seria seu último dia de trabalho junto a Agerst, devendo voltar as suas atividades na Procuradoria Geral do Município, mas que se colocava a disposição da Agerst. O Presidente Auro agradeceu em nome de todos os integrantes da Agerst a dedicação da Procuradora. Iniciou os trabalhos com a aprovação das Atas 25 e 27, por unanimidade; A seguir elogiou o relato do Conselheiro Ernani Baier do Processo 2019/60 – Subsídios da Corsan, passando a palavra a ele; Conselheiro Ernani Baier agradeceu a valiosa contribuição dos Procuradores Jefferson Zanette e Camila Cervo Sulzbach. Como seu relato já havia sido enviado a todos para análise e contribuições, passou para as conclusões do relato. Analisando os inúmeros documentos relacionados no presente expediente, entre outros fatos, e na assunção de que no momento de encerrar o subsídio de 16% atualmente aplicado aos usuários residenciais, isto significará um aumento imediato de aprox. de 19% nas contas dos mesmos; bem como de que a AGERST, no processo administrativo 2019/59 – que trata do trâmite dos Termos Aditivos, decidiu pela não homologação dos mesmos, este Conselheiro chega à seguinte conclusão: 3.1 – Em relação ao atendimento do **princípio da transparência** das ações relacionadas ao assunto subsídio tarifário – resta não evidenciada, dado que CORSAN ou SEMMAS não apresentaram elementos comprobatórios em relação à comunicação das regras aos usuários residenciais, conforme já aferido pela AGERST quando da decisão proferida no Processo Administrativo 2019/59 que tratou dos Termos Aditivos 1 e 2 ao CP 269, resultando na não homologação dos mesmos, de ofício. 3.2 – Tendo em vista o acima mencionado, restou **prejudicada a harmonia de interesses** entre usuários, PMSCS e CORSAN, todos partes interessadas no CP 269. Resta evidente que usuário residencial, hoje beneficiado por desconto de 16%, terá aumento de aproximadamente 19% na sua conta por ocasião do término do valor total estimado para tal, e não foi fornecida evidência formal de que esta informação seja de conhecimento público. Por outro



lado, todos os usuários foram prejudicados na medida que a postergação de obras essenciais tem afetado o abastecimento quando de frequentes interrupções, e mantido as perdas na distribuição aproximadamente o dobro da média gaúcha; 3.3 – Solicitar Parecer Jurídico sobre o conceito de “universalização do sistema de esgotamento sanitário” mencionado na sub clausula 3ª da clausula 38ª do CP269, dado que contrato considera 83% como percentual de atingimento para fins de encerrar o aporte de recursos ao FMGC, mas existe menção a “considerado tecnicamente adequado pelo Plano Nacional de Saneamento” onde, por exemplo, em 2033 este percentual será de 98%. 3.4 – A proposta deste relator ao Conselho Diretor da AGERST é: Aprovar este documento; Compartilhar com PMSCS, CORSAN, MP e Câmara de Vereadores este relato. - Notificar CORSAN e SEMMAS (gestora do contrato) a publicizar todos os detalhes do assunto subsidio tarifário, no prazo de 30 dias, a fim de satisfazer o princípio da transparência. - Notificar CORSAN e SEMMAS para a regularização, no prazo de 90 dias, do subsídio tarifário (objeto do 2º Termo Aditivo ao CP 269), conforme já determinado no Processo Administrativo 2019/59, inclusive, com participação do MP, da Câmara de Vereadores e da comunidade santa-cruzense através de consultas e audiência públicas que se fizerem necessárias. - Solicitar Parecer Jurídico conforme item 3.3 acima e, se necessário, propor Aditivo Contratual para adequar cláusulas contratuais relacionadas a este assunto em particular. - Considerando que CORSAN é empresa de economia mista, encaminhar cópia deste relato bem como do relato do processo sobre os aditivos contratuais ao TCE-RS. Colocando em votação estes relato, foi aprovado por unanimidade. Passando para o próximo item da pauta, o Presidente Auro passou a palavra ao Conselheiro Astor Gruner para fazer seu relato sobre a Estrutura Tarifária a partir de setembro de 2020. O Conselheiro foi breve em sua colocações, que esse processo de homologação da estrutura tarifária é pegar as tabelas de todos os serviços da Corsan e aplicar o índice da Agerst já aprovado. Em seu voto decidiu indicar aprovação e homologação das tabelas constantes no Processo 2020/36, fixando os valores para todos os serviços prestados pela Corsan em Santa Cruz do Sul, de acordo com o reajuste de 4,41, a ser aplicável nos consumos e serviços a partir de setembro de 2020. Em votação, esse relato foi aprovado por unanimidade. Com relação ao ofício recebido do senhor Alberto Herberts, que questiona a Agerst sobre o cálculo da taxa de esgoto de 70% sobre o valor do consumo de água, e nesse mesmo assunto, recebemos um e-mail do MP, do Promotor Dr. Érico Fernando Barin, que foi aberto o expediente IC.00861.00038/2014 para que a Agerst envie cópia da resposta dirigida ao usuário Alberto Herberts, o Presidente Auro Schilling, solicitou que a Procuradora Camila Cervo Sulzbach elaborasse essas respostas. O Conselheiro José Luiz Juruena se manifestou sobre o processo 2020/29, que deveria ser aberto um novo processo, para nele colocar todos os documentos relativos ao déficit operacional do transporte coletivo, assim como o ofício 94/2020 que a Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, que solicita parecer sobre a alteração da idade média dos ônibus. Processo esse, que ele será o relator. A Conselheira Miriam se manifestou quanto a resposta que ficou de elaborar para o contribuinte Leone Kroth, referente a Resolução 28, que trata da compensação financeira por desabastecimento. Como o Conselheiro

Ernani Baier, lembrou de uma resposta recente que a Corsan enviou sobre essa Resolução, a Conselheira iria rever sua resposta. O Conselheiro Astor Gruner se manifestou sobre o e-mail recebido do *Condomínio Costa Leste & Reserva dos Pássaros*, referente a vazamento de esgoto nas ruas do condomínio, caindo na caixa de água pluvial e indo para a mata nativa. Fiscal Claudiomiro Flores ficou de solicitar fotos e fazer uma Notificação a Corsan. A Conselheira Miriam cumprimentou os relatores dos processos que foram votados hoje e lamentou que o usuário não foi informado sobre o subsídio e solicitou a viabilidade da Agerst contratar uma empresa para fazer um estudo mais aprofundado visando a possibilidade de redução de horários de algumas linhas, conforme prevê o estudo da Procidades e, também, um estudo de novos modelos de tabela, além da Geipot. Conselheiro Astor Gruner disse a função da Agerst é fiscalizar o contrato, quem tem que ser o protagonista nisso é a Prefeitura. Presidente Auro se manifestou dizendo que a Agerst não tem respaldo para isso, que só podemos sugerir a Prefeitura a fazer esse estudo. Conselheira Miriam lembrou que dia 25, haverá o seminário que tem como tema Desafios para a viabilidade e aprimoramento do sistema de transporte coletivo da região metropolitana de Porta Alegre. O Presidente Auro pediu que quem pudesse poderia acompanhar. Conselheiro Astor Gruner informou que a Corsan adiou novamente a isenção das taxas da tarifa social e dos cortes de água por falta de pagamento e que o prédio onde está instalada a sala da Agerst, vai ser reformado Nada mais havendo a contar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

  
Auro Jorge Schilling  
Conselheiro-Presidente

  
Maríndia Tassinari  
Diretora Geral